



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## **EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 09/2025**

**Processo 23110.022834/2025-91**

### **CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (2025-2027) DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

#### **1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição da/do **Coordenadora/Coordenador e da/do Coordenadora-Adjunta/Coordenador-Adjunto do Curso de Bacharelado em Redação e Revisão de Textos**, com a participação do corpo docente, discente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2025-2027.

#### **2. Composição dos eleitores**

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes, discentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação, em efetivo exercício de suas atividades.
- A categoria dos discentes será composta pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Curso de **Bacharelado em Redação e Revisão de Textos**.
- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.
- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.
- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de

outro Órgão em exercício na UFPel).

### **3. Candidatos aos cargos**

Poderão ser candidatos a **Coordenadora/Coordenador e Coordenadora/Coordenador Adjunta/o do Colegiado do Curso de Bacharelado em Redação e Revisão de Textos** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

### **4. Inscrição**

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se por chapa, sendo esta composta de um/uma Coordenador/Coordenadora e um/uma Coordenador/Coordenadora Adjunto/a.
- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Coordenadora/Coordenador do Colegiado do seu Curso, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.
- A inscrição das chapas ocorrerá por meio da inclusão de Memorando **no processo SEI n° 23110.022834/2025-91**, com as seguintes informações:

**Assunto:** Inscrição para eleição para coordenador e coordenador adjunto Letras Espanhol e Português

Nome completo do candidato a coordenador:

Unidade:

Titulação/Cargo:

SIAPE:

Fone:

E-mail:

Cargo da candidatura:

Nome completo do candidato a coordenador adjunto:

Unidade:

Titulação/Cargo:

SIAPE:

Fone:

E-mail:

Cargo da candidatura:

O período de inscrições ocorrerá **das 8h:30min do dia 27 de junho de 2025, até às 17h do dia 30 de junho de 2025.**

## **5. Homologação das Inscrições**

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **01 de julho de 2025, a partir das 17 horas** no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até **às 17 horas do dia 02 de julho de 2025** pela inserção de documento **no processo SEI n° 23110.022834/2025-91.**

## **6. Do Processo da Eleição**

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único.**

## **7. Da Data da Consulta e Processo de Votação**

A consulta à comunidade será realizada **das 8h:30min do dia 08 de julho de 2025, até às 12h do dia 10 de julho de 2025**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os **servidores** receberão através de **seu e-mail institucional**. Já os **discentes**, através de **seu e-mail cadastrado como principal no cobalto**.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até às 17:00 horas, do dia 09 de julho de 2025**, para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: [clc.adm@ufpel.edu.br](mailto:clc.adm@ufpel.edu.br)

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## **8. Da Comissão Eleitoral - COE**

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria**, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do Curso de **Bacharelado em Redação e Revisão de Textos**;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

## **9. Da Votação**

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuraçāo ou correspondēcia.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;
- O processo de votação terá o seguinte procedimento:
  - a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma **através da plataforma eletrônica de votação**;
  - b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;
  - c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;
- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, **07 de julho de 2025, às 12 horas**, através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).
- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).

## **10. Da Fiscalização**

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link

<https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital n° 09/2025.

## 11. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á **no dia 10 de julho de 2025, às 14h30min**, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE .
- d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

## 12. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
26/06/2025	Até às 18:30h	Lançamento do Edital	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )
27/06	8h:30min	Início das inscrições das Chapas	Memorando incluído ao processo SEI n° <b>23110.022834/2025-91</b>
30/06	17h	Término das inscrições das Chapas	
01/07		Publicização da lista de votantes	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
01/07	Até às 17h	Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
02/07	Até 17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Incluir documento ao processo SEI n° <b>23110.022834/2025-91</b>

03/07		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
04/07	8h	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
07/07	12h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
07/07	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE <a href="mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com">coe.clc.ufpel@gmail.com</a>
08, 09 e 10/07	8:30h de 08/07 até 12h de 10/07	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
09/07	8h:30min até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC <a href="mailto:clc.adm@ufpel.edu.br">clc.adm@ufpel.edu.br</a> )
10/07	às 14h30min	Apuração dos votos	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez">https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez</a>
11/07		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )

### **13. Das Disposições Finais**

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral**.

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

#### **Comissão Eleitoral**

**Professor Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)**

**TAE Maria Odete Neves Ramos**

**Acadêmico Jardel da Costa Santos**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES**, **Professor do Magistério Superior**, em 25/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel da Costa Santos, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS**, **Auxiliar em Administração**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3125522** e o código CRC **7B107055**.